



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

LEI Nº 1.847/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 2345/2017 – DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a aplicação de recursos oriundos da Portaria nº 2345/2017, Proposta nº 3600015020621700, do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, da seguinte forma:

- I- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana, CNES 2079364;
- II- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Policlínica Central de Serrana – CNES 2056941;
- III- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao U.P.A. – Dr. Geraldo C. P. Reis – CNES 7206445.

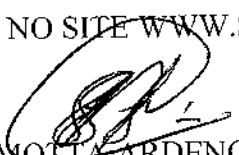
Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de novembro de 2016.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças